

SINSPREV

Sindicato dos Trabalhadores em Saúde e Previdência no Estado de São Paulo - Filiado à FENASPS

CONSELHO DE REPRESENTANTES ELEIÇÕES 2012

ORIENTAÇÕES SOBRE A ELEIÇÃO DOS(AS) CONSELHEIROS(AS)

Quem participa - O servidor pode votar e ser votado nas eleições para o Conselho, devendo apenas participar da assembleia que elegerá os representantes dos locais de trabalho.

Como são eleitos - Os representantes são eleitos em assembleias locais (os representantes eleitos têm que estar filiado ao Sinsprev/SP ou se filiar no ato da assembleia).

Quem convoca - Qualquer trabalhador poderá convocar a assembleia local, exceto onde existam associações locais, comissão pró-núcleos e núcleos do sindicato, que ficarão com este encargo.

Divulgação da assembleia - A partir do dia 11 de outubro de 2012 o Sinsprev/SP receberá a marcação das assembleias que serão realizadas a partir de 22 de outubro de 2012. A divulgação precisa ser feita no local de trabalho (por meio de cartazes e panfletos para garantir o acesso de todos os trabalhadores) e comunicada à diretoria do Sindicato com dez dias de antecedência da realização da assembleia (até 11 de dezembro de 2012). As eleições se encerrarão no dia 21 de dezembro de 2012.

A quem informar - Os locais que vão realizar eleição devem comunicar ao Sindicato, das 10 às 17 horas, somente pelos telefones (11) 33524344 ou (11) 33524341, Ramal do fax: 4365, com as funcionárias Helena ou Rafaela, ou pelo e-mail conselho.sinsprev@gmail.com

Os comunicados devem ser feitos sempre por escrito (não serão aceitos informes telefônicos, devido à necessidade de comprovação da informação. No caso de envio por fax, confirmar o recebimento).

Participação mínima - O Sinsprev/SP solicita que ao encerrar a assembleia, a ata original completa (ata, lista de presença e lista de suplentes, se houver) seja remetida ao Sindicato, identificando no envelope "eleição do Conselho de Representantes" e aos cuidados de Helena ou Rafaela (Rua Antônio de Godoy, nº 88 - 2º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP: 01034-000).

As assembleias locais para eleição de representantes deverão ter um quórum mínimo de 10 (dez) vezes o número de representantes a que o local tem direito. Os locais com menos de 10 (dez) servidores deverão realizar assembleias em conjunto com local mais próximo geograficamente, sendo que neste caso o número de servidores a ser considerado na tabela abaixo será o da somatória dos dois ou mais locais participantes da assembleia, e os representantes eleitos representarão o conjunto dos locais participantes da assembleia. Os locais com até 30 (trinta) servidores poderão realizar assembleia em conjunto com outros locais, nos mesmos critérios acima descritos.

Aposentados - Os aposentados se elegem nos respectivos locais de trabalho onde atuaram quando na ativa e devem participar da assembleia.

Redistribuídos - Os servidores redistribuídos podem participar também das assembleias de seus locais de origem, caso o local atual tenha menos de 10 (dez) servidores,

Quantos representantes são eleitos - O número de representantes eleitos varia de acordo com o número de servidores federais lotados na unidade, de acordo com a tabela abaixo:

Critérios para eleição

Nº de servidores	Quórum	nº de representantes por local
Até 50	10	1
De 51 a 200	20	2
De 201 a 500	30	3
De 501 a 1000	40	4
Mais de 1000	50	5